

RE: item 7.4.3 - Pregao Eletronico 001/2013

De: **LICITAÇÃO V.GRANDE Licita** (licitavg05@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 22 de julho de 2013 15:41:41

Para: Dorival Nascimento (dorival.nasc@hotmail.com)

Sr. Licitante

7.4 Na Proposta de Preços deverão constar OBRIGATORIAMENTE:

Com relação ao item 7.4.1, foi suprimido no 2º adendo já publicado, devendo ser observado o item 14.7;

No item 7.4.2 solicitamos observar que neste pregão eletrônico cada lote refere-se a um item .

7.4.2.1 também suprimido no 2º adendo já publicado.

Este item 7.4.3, Foi suprimido conforme adendo já publicado.

Atenciosamente

Edison Goulart Puppim
Pregoeiro.

OBS: Favor confirmar o recebimento deste Email
Comissão Permanente de Licitação - PMVG/MT
Fone (65) 3688-8051 Fax (65) 3688-8053
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>.

From: dorival.nasc@hotmail.com
To: licitavg05@hotmail.com
Subject: FW: item 7.4.3 - Pregao Eletronico 001/2013
Date: Fri, 19 Jul 2013 23:53:22 +0300

Prezado pregoeiro,

Este enunciado é ref Lei n. 8.666/1993 e Parecer de Auditoria nº 207/2012, expedido pela Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso em 16/03/2012 e para atender especificamente a servicos contratados em que ocorre a contratacao de obras publicas, o que nao é objeto deste pregao, tratando-se de generos alimenticios.

gentileza responder a esta duvida publicando com fundamentacao legal a decisao de faze-lo e dar prosseguimento ao solicitado no item 7.4.3

7.4.3 Deverá ser apresentada planilha de composição para fins de futuro reequilíbrio econômico financeiros, conforme previsto na Lei n. 8.666/1993 e Parecer de Auditoria nº 207/2012, expedido pela Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso em 16/03/2012.

7.4 Na Proposta de Preços deverão constar OBRIGATORIAMENTE:

7.4.1 Entrega parcelada mediante requisição da Unidade solicitante, após requisição da unidade solicitante o prazo para entrega do material é de 1 (uma) hora, nos locais indicados pelo Órgão/Entidade;

7.4.2 O fornecimento deverá ser feito nos locais definidos nas especificações de cada item ou respectivo lote.

7.4.2.1 Nas situações excepcionais, o fornecimento deverá ser feito em locais diversos do previsto nas especificações citadas (ANEXO I).

7.4.3 Deverá ser apresentada planilha de composição para fins de futuro reequilíbrio econômico-financeiros, conforme previsto na Lei n. 8.666/1993 e Parecer de Auditoria nº 207/2012, expedido pela Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso em 16/03/2012.